

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ**  
**COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC/EAJ/UFRN**

**Edital Nº 017/2015**

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio da Escola Agrícola de Jundiá (EAJ), torna público que realizará Processo Seletivo para os cursos: Técnico em Agroindústria (subsequente), Técnico em Agropecuária (subsequente), Técnico em Apicultura (subsequente), Técnico em Aquicultura (subsequente), Técnico em Cooperativismo (subsequente), Técnico em Comércio Exterior (subsequente) e Técnico em Manutenção e Suporte em Informática (subsequente), ofertados na modalidade de Educação a Distância.

**I - DO PROCESSO SELETIVO E DOS CURSOS**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação Geral do programa e- Tec Brasil da EAJ/UFRN.

1.2. Os cursos técnicos serão ofertados em 09 (nove) municípios polos: Apodi, Areia Branca, Assú, Caicó, Ceará-Mirim, Macaíba, Monte Alegre, São Paulo do Potengi e Vera Cruz.

1.3. Quadro demonstrativo das ofertas, dos requisitos e das vagas por polo.

| <b>Cursos</b>                              | <b>Polos</b>         | <b>Quantidade de vagas</b> |
|--|----------------------|----------------------------|
| <b>Comércio Exterior</b>                   | Macaíba              | 40                         |
|  | Monte Alegre         | 40                         |
|  | Ceará-Mirim          | 40                         |
|  | Apodi                | 40                         |
|  | Areia Banca          | 40                         |
|  | <b>TOTAL</b>         | <b>200</b>                 |
| <b>Cooperativismo</b>                      | Vera Cruz            | 40                         |
|  | Monte Alegre         | 40                         |
|  | São Paulo do Potengi | 40                         |
|  | Apodi                | 40                         |
|  | Assú                 | 40                         |
|  | Caicó                | 40                         |
|  | <b>TOTAL</b>         | <b>240</b>                 |
| <b>Agroindústria</b>                       | Macaíba              | 40                         |
|  | Apodi                | 40                         |
|  | Assú                 | 40                         |
|  | <b>TOTAL</b>         | <b>120</b>                 |
| <b>Agropecuária</b>                        | Macaíba              | 40                         |
|  | <b>TOTAL</b>         | <b>40</b>                  |
| <b>Apicultura</b>                          | Macaíba              | 40                         |
|  | São Paulo do Potengi | 40                         |
|  | <b>TOTAL</b>         | <b>80</b>                  |
| <b>Aquicultura</b>                         | Macaíba              | 40                         |
|  | <b>TOTAL</b>         | <b>40</b>                  |
| <b>Manutenção e Suporte em Informática</b> | Macaíba              | 40                         |
|  | Vera Cruz            | 40                         |
|  | Monte Alegre         | 40                         |

|                    |                      |             |
|--------------------|----------------------|-------------|
|                    | Ceará-Mirim          | 40          |
|                    | São Paulo do Potengi | 40          |
|                    | Caicó                | 40          |
|                    | Areia Branca         | 40          |
|                    | <b>TOTAL</b>         | <b>280</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                      | <b>1000</b> |

## II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

2.2. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

2.2.1. A inscrição deverá ser realizada pessoalmente, pelo próprio candidato ou por alguém que o represente, devidamente habilitado com instrumento procuratório, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando o candidato, com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer no preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.3. Será eliminado do certame, o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

2.4. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

2.5. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, com foto; ou
- f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

2.6. No ato da inscrição o candidato poderá optar por concorrer a reserva de vagas (cotas), conforme descrito no item VI.

## III - DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será realizada nos polos de Apodi, Areia Branca, Assú, Caicó, Ceará-Mirim, Monte Alegre, São Paulo do Potengi, Vera Cruz, e na Escola Agrícola de Jundiá para o polo de Macaíba, a partir do dia 21 de setembro de 2015 até o dia 02 de outubro de 2015, no horário de 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas. Os endereços dos locais de inscrição constam no **Anexo A**.

3.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação com foto e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

3.3. O candidato deve se inscrever no polo/local ao qual deseja concorrer, conforme o quadro de distribuição de vagas descrito no item 1.4.

## **V - DAS PROVAS**

4.1. Os locais de realização das provas estão no Anexo B deste edital, podendo sofrer alteração em virtude da quantidade de inscritos, o que será amplamente divulgado através do site do e-Tec EAJ/UFRN.

4.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas.

4.1.2. O candidato só poderá realizar as provas no local divulgado, no polo (município) da realização da inscrição.

4.2. O programa da prova estará disponibilizado no **Anexo C** deste edital.

4.3. A Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída de questões em nível de Ensino Fundamental, nas disciplinas de Matemática e de Língua Portuguesa.

4.4. A Prova Objetiva será constituída de 32 questões de múltipla escolha.

4.5. A Prova de Redação será de caráter classificatório e eliminatório e o candidato será avaliado pelos critérios de direcionamento temático, correção gramatical, coerência e coesão textuais.

## **V - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

5.1. As Provas serão aplicadas no dia 18 de outubro de 2015, às 8 horas, com duração máxima de 3 (três) horas.

5.1.2. Sob hipótese alguma será prorrogado o horário de término das Provas.

5.2. O acesso ao local onde serão realizadas as provas ocorrerá das 7h30min às 8h00min (horário oficial local).

5.2.1. É recomendado ao candidato comparecer ao local de realização das provas 30 minutos antes do horário estabelecido para o início das provas.

5.2.2. O candidato que chegar após as 8 horas não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Processo Seletivo.

5.3. Para ter acesso ao local de realização das Provas serão exigidos os mesmos documentos estabelecidos no subitem 2.5.

5.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas ou impressão digital em formulário próprio.

5.3.2. A identificação especial referida no subitem 5.3.1, será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.3.3. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

5.4. Na primeira hora de aplicação das Provas, o candidato será identificado e deverá assinar a

Folha de Frequência, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas no espaço reservado para esse fim.

5.5. Durante a realização das Provas, não será permitido ao candidato portar arma, telefone celular, relógio eletrônico ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, câmera fotográfica, apostila ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo líquido, borracha, óculos escuros e outros.

5.5.1. A Coordenação Geral não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

5.6. Terá sua prova anulada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das Provas:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das Provas;
- b) for surpreendido portando telefone celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar, ligado ou não;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) recusar-se a entregar o Caderno de Provas ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Provas;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, no Processo Seletivo.

5.7. O candidato deverá levar caneta esferográfica, confeccionada em material transparente, de tinta na cor preta ou azul, para redigir, em caráter definitivo, a Redação e preencher a Folha de Respostas.

5.8. O candidato receberá um Caderno de Provas, contendo uma Prova de Redação e uma Prova Objetiva com 16 questões de matemática e 16 questões de língua portuguesa.

5.9. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas, não mais terá acesso ao referido local.

5.10. As questões de múltipla escolha versarão sobre conhecimentos de língua portuguesa e matemática, considerando domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais três serão incorretas e apenas uma será correta.

5.11. Na Folha de Respostas constarão, entre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição e o número do seu Documento de Identificação.

5.12. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatar algum erro, deverá comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

5.13. O candidato terá inteira responsabilidade sobre a sua Folha de Respostas e não poderá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la nem danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.

5.14. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo as orientações ali contidas.

5.15. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação anulará a resposta da respectiva questão.

5.16. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas, folha de redação definitiva e o Caderno de Provas.

5.17. Será eliminado do Processo Seletivo, independente do Curso escolhido, o candidato que:

- a) Redigir a Prova de Redação com lápis grafite (ou lapiseira);
- b) Não acertar, no mínimo, 5 questões da Prova Objetiva;
- c) Obter nota inferior a 3,0 (três) na Prova de Redação.

## **VI - DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS**

6. O Sistema de Reserva de Vagas foi instituído pela Lei 2.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e normatizado pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012.

6.1 Serão reservadas 50% das vagas por curso, para os candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

6.1.1 Serão consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o Inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

6.1.2 Das vagas de que trata o subitem 6.1, 50% delas serão preenchidas por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (1 salário-mínimo e meio) per capita, nos termos do Art. 2º da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012.

6.1.3 As vagas de que trata o subitem 6.1, serão preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população do Rio Grande do Norte, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que é de 57,8%.

6.1.3.1 No caso de não preenchimento das vagas de que trata o subitem 6.1.2, aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

6.2. Os candidatos cotistas que forem beneficiados pelas reservas dispostas nos itens 6.1.2 e 6.1.3 cumulativamente terão prioridades sobre aqueles que somente se enquadram em um dos casos mencionados.

6.3 Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o subitem 6.1 os candidatos que:

- a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de educação de jovens e adultos, ou;
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos ou de Exame de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

6.3.1 Não poderão concorrer às vagas de que trata o subitem 6.1 os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

## **VII - DA CORREÇÃO, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.**

7.1. A Prova Objetiva valerá, no máximo, 10 (dez) pontos.

7.1.1. Cada questão da Prova Objetiva terá igual valor.

7.2. A Prova de Redação valerá, no máximo, 10 (dez) pontos.

7.3. A Prova de Redação será avaliada, isoladamente, por dois professores.

7.3.1. A banca examinadora só avaliará a redação inserida no espaço reservado para esse fim e escrita com caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

7.3.2. As notas da Prova de Redação serão lançadas em Folhas de Avaliação.

7.3.4. A nota final da Prova de Redação será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um.

7.5. O cálculo da Nota Final (**NF**) será obtido pela seguinte fórmula:

**NF = (0,75 x PO) + (0,25 x PR)**, em que **PO** é a nota obtida na Prova Objetiva e **PR** é a nota obtida na Prova de Redação.

7.6. O preenchimento das vagas, por curso, dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos que forem considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos pelo subitem 7.8 deste Edital.

7.7. Para efeito de apresentação dos resultados das Notas Finais, levar-se-á em conta o arredondamento para duas casas decimais.

7.8. Ocorrendo empate nas Notas Finais, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver a maior nota na Prova de Redação.

7.8.1. Persistindo o empate, o desempate se fará em favor do candidato com maior idade.

7.9. O resultado do processo seletivo será divulgado no site da EAJ ([www.eaj.ufrn.br](http://www.eaj.ufrn.br)) e no site do e-Tec EAJ/UFRN ([www.etec.eaj.ufrn.br](http://www.etec.eaj.ufrn.br)).

## VIII - DA MATRÍCULA

8.1. O candidato classificado deverá efetuar a matrícula em local e período a serem divulgados no sítio da Escola Agrícola de Jundiá, após a data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

8.2. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá entregar, todos e de uma só vez, os seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico escolar;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) CPF (indispensável para a matrícula);
- g) Título de eleitor;
- h) Certificado de reservista (para os homens);
- i) Comprovante de residência;
- g) 1 (uma) fotografia 3 X 4 recente.

8.3. As vagas não preenchidas, em qualquer curso, decorrente do não comparecimento no período da matrícula de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido no subitem 7.6 deste Edital.

8.4. Os candidatos que optaram pela reserva de vagas no ato da matrícula, deverão trazer as devidas comprovações, conforme descrito no item VI.

## **IX - DOS RECURSOS**

9.1. Os Gabaritos Oficiais Preliminares da Prova Objetiva com questões de múltipla escolha serão divulgados via Internet, no sítio da EAJ ([www.eaj.ufrn.br](http://www.eaj.ufrn.br)) e no site do e-Tec EAJ/UFRN ([www.etc.eaj.ufrn.br](http://www.etc.eaj.ufrn.br)), uma hora após o término da aplicação das provas.

9.2. O candidato que desejar interpor recurso contra Gabarito Oficial Preliminar das Provas Objetivas poderá fazê-lo em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do referido gabarito, diretamente a Coordenação Geral do e-Tec na Escola Agrícola de Jundiá, utilizando o **anexo D** deste edital.

9.3. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso contra o Gabarito Oficial Definitivo.

9.4. Se houver alteração de respostas do Gabarito Oficial Preliminar, as alterações valerão para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.5. Na hipótese de alguma questão da prova com questões de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato.

9.6. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas.

9.7. O candidato poderá requerer cópia de sua Folha de Respostas da Prova Objetiva ou de sua Prova de Redação, no primeiro dia útil após a divulgação do respectivo resultado, diretamente a Coordenação Geral do e-Tec na Escola Agrícola de Jundiá.

9.8. O candidato poderá interpor recurso à correção de sua Prova de Redação, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, diretamente a Coordenação Geral do e-Tec EAJ/UFRN, utilizando o **anexo D** deste edital.

9.9. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

9.10. Nenhum recurso, tanto da prova objetiva quanto da prova subjetiva, será apreciado se não estiver nos moldes indicados no **anexo D** deste edital.

## **X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Coordenação Geral do e-Tec /EAJ/UFRN reserva-se o direito de manter a Folha de Respostas, o caderno de Provas, as Folhas de Redação e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo e, após esse período, de reciclá-los.

10.2. Nas situações que se fizerem necessárias, a Coordenação Geral do e-Tec /EAJ/UFRN poderá, a qualquer momento, durante a aplicação do Processo Seletivo, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em qualquer candidato.

10.3. Será eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos por ocasião da inscrição, da realização ou da matrícula.

10.4. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais

complementares que vierem a ser publicados pela Coordenação Geral do e-Tec /EAJ/UFRN, com vistas ao Processo Seletivo, bem como as disposições e instruções contidas no Caderno de Provas.

10.5. O Processo Seletivo terá validade apenas para o ano de 2015.

10.6. O candidato deverá manter atualizados o endereço, e-mail e o telefone junto à Coordenação Geral do e-Tec/EAJ/UFRN.

10.6.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço, e-mail e telefone.

10.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Coordenação Geral do e-Tec/EAJ/UFRN.

Macaíba, 18 de setembro de 2015.

**Prof. Ivan Max Freire de Lacerda**  
**Coordenador Geral do e-Tec EAJ/UFRN**

**Profª. Lígia Souza de Santana Pereira**  
**Coordenadora Adjunta do e-Tec EAJ/UFRN**

**ANEXO A DO EDITAL 15/2014- e-Tec EAJ/UFRN**

Endereços dos locais de inscrição

|   |
|---|
| <b>Macaíba</b><br>Escola Agrícola de Jundiá. RN 160, Km 03 - Distrito de Jundiá - Macaíba/RN.<br><b>Contato: 3342-4836 (Andreia ou Deuzeni)</b>   |
| <b>Vera Cruz</b><br>Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura<br>Rua Gerônimo de Albuquerque, nº 01.<br>Próximo ao Varejão da Economia (Supermercado do Wagner).<br><b>Contato: 8833-0565 (Fátima)</b>  |
| <b>Ceará-Mirim</b><br>Secretaria de Educação<br>Rua General João Varela, nº 710 - Centro.<br>Em frente a Flávio Móveis.<br><b>Contato: 9134-7382 (Francisca)</b>  |
| <b>Monte Alegre</b><br>Secretária de Educação<br>Av. João de Taiva, S/N<br>Centro administrativo. Centro Monte Alegre<br>Em frente ao fórum.<br><b>Contato: 9985-4546 ou 9185-5148 (Kiléia)</b>   |
| <b>Apodi</b><br>Estação Digital Espaço Virtual<br>Sítio Córrego, S/N<br>Ponto de referência: sede da AMPC<br><b>Contato: 8145-3776 (Caubi)</b>  |
| <b>São Paulo do Potengi</b><br>Escola de Inclusão Digital e Cidadania - EIDC,<br>Rua Basílio Rocha, nº 235 – Bairro Santos Dumont.<br>São Paulo do Potengi- RN<br>Próximo ao Pré Escolar Pequeno Príncipe.<br><b>Contato: 9116-9856 ou 9991-3984 (Senyse)</b> |
| <b>Assú</b><br>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação<br>Rua Dr. Luiz Carlos, 1360.<br>Bairro: Dom Eliseu. CEP: 59.650-000<br>Ponto De Referência: Em frente ao hospital regional.<br><b>Contato: 9946-1579 (Arthur)</b>                  |
| <b>Areia Branca</b><br>Estação Digital Areia Branca<br>Av. Deputado Manoel Avelino, 211, Centro<br>Areia Branca – RN. CEP: 59655-000<br><b>Contato: 3332-4333 ou 9838-1119 ou 9667-2683 (Raimundo)</b>  |
| <b>Caicó</b><br>Escritório do SESCOOP - Núcleo Seridó<br>Praça Dom José de Medeiros Delgado, 50 - A<br>Bairro: Paraíba<br><b>Contato: 3417-2959 ou 9909-8840 (Vanderli)</b>   |

**ANEXO B DO EDITAL 15/2014- e-Tec EAJ/UFRN**

Endereços dos locais de prova

|   |
|---|
| <b>Macaíba</b><br>Escola Agrícola de Jundiá. RN 160, Km 03 - Distrito de Jundiá - Macaíba/RN.   |
| <b>Vera Cruz</b><br>Escola Municipal Professora Ascendina Lustosa.<br>Rua Severino Bernardino Filho.<br>Próximo a Casa Chic / Supermercado de Véio. |
| <b>Ceará-Mirim</b><br>Escola Municipal O Bem-Me-Quer.<br>Rua Jorge F. Câmara, S/N. Bairro: Santa Águeda.<br>Ao lado do Palácio dos Esportes.        |
| <b>Monte Alegre</b><br>Centro Educacional José Maria de Aguiar Filho.<br>Praça Monsenhor Paiva, S/N. Centro. Monte Alegre/RN.                       |
| <b>Apodi</b><br>Escola Municipal Isabel Aurélia Tôres<br>Sítio Córrego, S/N   |
| <b>São Paulo do Potengi</b><br>Escola de Inclusão Digital e Cidadania- EIDC<br>Rua: Basílio Rocha, 235.Santos Dumont                                |
| <b>Assú</b><br>Centro Educacional Dr. Pedro Amorin – CEPA<br>Rua Esmeraldino Soares Filgueira, 100.<br>Bairro: Frutilândia.                         |
| <b>Areia Branca</b><br>Escola Estadual Desembargador Silvério Soares<br>Rua Prefeito Antônio Calazans, S/N<br>Bairro Nordeste                       |
| <b>Caicó</b><br>Escola Estadual Pe. Edmund Kagerer<br>Rua Edmilson Rodrigues de Paula, Nº 01<br>Bairro: Maynard.                                    |

**ANEXO C DO EDITAL 15/2014- e-Tec EAJ/UFRN**  
Conteúdos programáticos de Português e Matemática

**Programa da Prova de Português do Exame de Seleção e-Tec**

- Compreensão e interpretação de textos de diversos gêneros;
- Fonética e Ortografia: emprego de letras e fonemas, encontros vocálicos e consonantais, acentuação gráfica e divisão silábica;
- Morfologia; classes de palavras (variáveis e invariáveis);
- Sintaxe do período simples: termos da oração (essenciais, integrantes e acessórios);
- Redação: direcionamento temático, coesão textual, coerência textual, correção gramatical.

**Programa da Prova de Matemática do Exame de Seleção e-tec**

- Potenciação.
- Conjunto dos números racionais (frações).
- Classificação, comparações de frações, operações e expressões com frações.
- Números decimais: - Operações e expressões.
- Sistemas de medidas: - Comprimento, volume, capacidade, superfícies e medidas agrárias (transformação de unidades).
- Equação do 1º grau (resolução).
- Sistema de equações do 1º grau (resolução).
- Regra de três simples (problemas).
- Porcentagem (problemas).
- Produtos notáveis: - Quadrado da soma; - Quadrado da diferença; - Produto da soma pela diferença.
- Fatoração: - Fator comum; - Agrupamento; - Trinômio quadrado perfeito; - Diferença de dois quadrados; - Trinômio do 2º grau.
- Racionalização: - Quando denominador for uma raiz quadrada e quando for uma soma (ou diferença) de raízes quadradas.
- Equação de 2º grau (resolução).
- Geometria plana: - Conceitos primitivos; - Postulados; - Ângulos (teoremas); - Polígonos; - Triângulos (teorema); - Quadriláteros (teorema); - Circunferência e círculo; - Relações métricas nos triângulos retângulos; - Cálculos de áreas das principais figuras planas.

**ANEXO D**  
**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**E-TEC EAJ/UFRN**

RECURSO contra o resultado preliminar do Processo de Seleção de alunos para os cursos a distância do e-Tec EAJ/UFRN, regido pelo Edital n.º 017/2015, realizado pela Escola Agrícola de Jundiá.

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção de alunos do e-Tec EAJ/UFRN, para o Curso Técnico em \_\_\_\_\_, no polo de \_\_\_\_\_, conforme o Edital n.º 017/2015, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado parcial divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) questão(s):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto o(s) referida(s) ponto(s) são:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

---

---

---

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO